



LEI Nº 39/2014,

De 17 de novembro de 2014

Dispõe sobre a aprovação do Contrato de Programa, firmado entre os municípios do Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

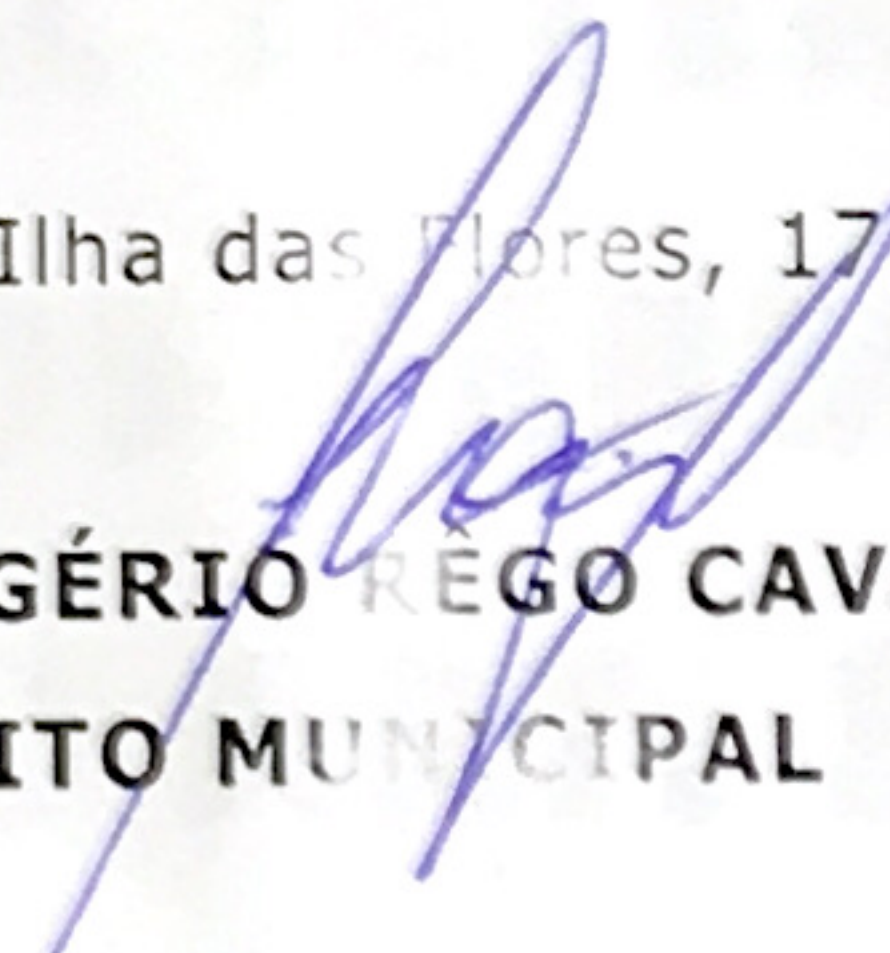
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Contrato de Programa, firmado entre os municípios que compõem o Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores, 17 de novembro de 2014.

  
**CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**